

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**

SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

**AVISO DE DISPENSA**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**

A Câmara Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Dispensa de Licitação na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de software de gestão de contabilidade pública integrada para atender as demandas dos setores administrativos da câmara municipal de ICATU – MA. **ABERTURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br). Demais informações no e-mail [licitacaocamaraicatu@gmail.com](mailto:licitacaocamaraicatu@gmail.com) e Portal da Transparência. Icatu/MA, 30 de janeiro de 2025. Nilton Mendes da Silva Agente de Contratação

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**